



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 88, DE 19 DE MAIO DE 2022

Revoga Resoluções do Conselho Universitário - Consuni
cujos efeitos se exauriram no tempo.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, no dia 24 de junho de 2019, edição n. 119, seção 2, página 23, combinado com o inciso III, do art. 25, do Estatuto em vigor na UFCA, e com os art. 6º e o inciso XVI do art. 7º, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Trigésima Terceira Reunião Ordinária, em 19 de maio de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.002214/2022-19;

Considerando o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que trata da revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto;

Considerando o relatório construído pelo Grupo Técnico de Trabalho instituído mediante Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 100, de 27 de abril de 2022, que se encarregou de revisar as atuais normas e elaborar a proposta de resolução que sintetize as medidas de biossegurança a serem adotadas no âmbito da Universidade Federal do Cariri, resolve:

Art. 1º Revogar as Resoluções do Conselho Universitário - Consuni abaixo especificadas cujos efeitos se exauriram no tempo:

- I - Resolução Consuni n. 11, de 16 de abril de 2020;
- II - Resolução Consuni n. 19, de 15 de junho de 2020;
- III - Resolução Consuni n. 26, de 10 de julho de 2020;
- IV - Resolução Consuni n. 27, de 13 de agosto de 2020;
- V - Resolução Consuni n. 28, de 20 de agosto de 2020;
- VI - Resolução Consuni n. 29, de 20 de agosto de 2020;
- VII - Resolução Consuni n. 40, de 22 de outubro de 2020;
- VIII - Resolução Consuni n. 41, de 22 de outubro de 2020;

- IX - Resolução Consuni n. 46, de 05 de novembro de 2020;
- X - Resolução Consuni n. 02, de 19 de fevereiro de 2021;
- XI - Resolução Consuni n. 16, de 15 de abril de 2021;
- XII - Resolução Consuni n. 20, de 20 de maio de 2021;
- XIII - Resolução Consuni n. 22, de 26 de maio de 2021;
- XIV - Resolução Consuni n. 25, de 17 de junho de 2021;
- XV - Resolução Consuni n. 29, de 02 de julho de 2021;
- XVI - Resolução Consuni n. 45, de 77 de outubro de 2021;
- XVII - Resolução Consuni n. 54, de 30 de dezembro de 2021;
- XVIII - Resolução Consuni n. 55, de 13 de janeiro de 2022;
- XIX - Resolução Consuni n. 57, de 17 de fevereiro de 2022;
- XX - Resolução Consuni n. 58, de 17 de fevereiro de 2022; e
- XXI - Resolução Consuni n. 69, de 29 de março de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento Assinado Digitalmente
LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Presidente do Conselho Universitário em exercício